ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4327

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Resolução

Categoria: Subsídios e verbas de representação do prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 21/02/1995

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 005/95, de 24/02/1995. Atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 12 **Posição:** 57 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO nº 005/95,
DE 24.02.95

Espécie: PR
Categoria: Subsídio
CE: 12
Ordem: 57
nº fls: 04

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº	ASSESSOR:
DATA____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/95

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO:
Atualiza a remuneração dos Vereadores

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 21.02.95
2 Aprovado em única discussão em 23.02.95
3 Promulgado em 23.02.95
4 Arquive-se
5
6
7
8
9
10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

RESOLUÇÃO Nº 005/95

Atualiza a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ter o valor de R$ 2.547,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais), compreendendo a parte fixa e a parte variável.
Artigo 2º - A verba de representação do Presidente será paga na forma já definida pela Lei Orgânica deste Município.
Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1995.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 24 de fevereiro de 1995.

Vereador Benedito Paula Said - Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes - 1º Secretário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 005/95

Atualiza a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ter o valor de R$ 2.547,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais), compreendendo a parte fixa e a parte variável .

Artigo 2º - A verba de representação do Presidente será paga na forma já definida pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1995.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 24 de fevereiro de 1995.

Vereador Benedito Paula Said
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº___

Atualiza a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros(MG), que passa' a ter o valor de R$ 2.547,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais), compreendendo a parte fixa e a parte variável.

Artigo 2º - A verba de representação do Presidente será paga na forma já definida pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de fevereiro de 1995.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 21 de fevereiro de 1995.

Vereador Benedito Paula Said
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA.
EM 23 DE fevereiro DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE
EM 23 DE fevereiro DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 2/ DE fevereiro DE 1995
PRESIDENTE

É [illegible]

OBS. Ratificando a presente anexa
estou de acordo em parte em
virtude do nosso atendimento à Lei, porque no ultimo
ano do mandato da Câmara anterior,
onde ficou estabelecido os
critérios de fixação do subsidio bem
como a maneira de proceder a dessa
atualização. Ocorrente este projeto vem
ferir diretamente o que já estabelece
a Lei.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

JUSTIFICATIVA

A atualização ora proposta decorre da necessidade de se restabelecer o poder aquisitivo da remuneração paga aos Vereadores deste Legislativo, que teve a sua última atualização em março de 1994 e, consequentemente, vem sendo corroída pela inflação acumulada ao longo de todo esse período, configurando-se uma considerável perda, que buscamos repor através da presente proposição, tomando por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Trata-se , portanto, de uma atualização apenas de valores, o que é inteiramente amparado por Lei .

Sala das sessões, 21 de fevereiro de 1995.

Vereador Benedito Paula Said
Presidente

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

Ratifi